



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Araruama
Secretaria Municipal de Educação
Proc.: 11.263 Ano: 25
Fls.: 1241 Servidor: f

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/SEDUC/2025

O **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Paço Municipal, situado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.979-087, nos termos do Decreto Municipal nº 51 de 07/04/2025, neste ato por intermédio do **Fundo Municipal de Educação de Araruama**, inscrito no CNPJ sob o nº 50.634.611/0001-60, com sede na com sede na Rua México, s/n, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.979-120, pela Exma. Secretária Municipal de Educação, Sra. **Valeria Cristina Tavares do Amaral**, residente e domiciliada nesta cidade, considerando o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 053/2025, para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo nº 11.263/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 053/2025, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos Decretos Municipais n.º 09, 10, 11, 14 e 52 de fevereiro de 2024, e nos demais normativos estaduais aplicáveis, todos disponíveis no Portal da Transparência e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de gêneros alimentícios para a confecção de lanches e refeições para atendimento a treinamentos, cursos, palestras, seminários, formações continuadas, desfile cívico e eventos escolares diversos, tais como comemorações do Dia das Mães, Páscoa, Índio, encerramentos escolares, além de passeios escolares com alunos da rede municipal, especificados no Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como a(s) proposta(s) com preço(s) ora registrado(s), independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Esta Ata de Registro de Preços é documento NÃO vinculativo, de caráter obrigacional, com efeito de compromisso de aquisição de gêneros alimentícios para eventual e futura contratação, nos termos definidos no instrumento convocatório, quando houver, e no Termo de Referência.

2.2 A contratação com o fornecedor registrado não é obrigatória e será realizada de acordo com a necessidade do gerenciador e dos participantes, quando houver, e de acordo com o quantitativo indicado na cláusula quinta.

2.3 Esta Ata de Registro de Preços, com a indicação do preço registrado e dos fornecedores, será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no Portal de Transparência do município:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Araruama
Secretaria Municipal de Educação
Proc.: 11.263/2015
Fls.: 1242 Servidor: P

Itens	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
	Aquisição de gêneros alimentícios para a confecção de lanches e refeições para atendimento a treinamentos, cursos, palestras, seminários, formações continuadas, desfile cívico e eventos escolares diversos, tais como comemorações do Dia das Mães, Páscoa, Índio, encerramentos escolares, além de passeios escolares com alunos da rede municipal.				
LOTE 01 - NÃO PERECÍVEIS					
1	ACHOCOLATADO EM PÓ - instantâneo, enriquecido com vitaminas, com aparência pó homogêneo, sabor e cheiros próprios, embalado em saco de polietileno atóxico, contendo 400 g cada, com validade mínima de 12 meses, a contar a partir da data de entrega, devendo haver reposição do produto no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagem danificada.	Pacote	150	R\$ 4,50	R\$ 675,00
2	AÇÚCAR - de procedência nacional, safra corrente, isento de mofo, fermentação, odores estranhos e substâncias nocivas. Embalagem primária em pacote de 1kg, transparente, em plástico atóxico, incolor, termossoldado. A embalagem secundária deverá ser fardo, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade. Validade mínima de 06 meses, a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagem danificada.	Pacote	1.400	R\$ 3,30	R\$ 4.620,00
3	Azeite de oliva extra virgem - embalagem de 500 ml, acidez máxima de 0,50%.	Lata	100	R\$ 22,01	R\$ 2.201,00
4	Azeitona Verde - Azeitonas verdes com caroço, salmoura (água e sal), pote de 500 g.	Pote de vidro	140	R\$ 9,90	R\$ 1.386,00
5	Batata palha, batata e gordura vegetal, peso líquido 1 kg.	Pacote	450	R\$ 14,00	R\$ 6.300,00
6	Biscoito amanteigado de coco - (TIPO DE MINAS) embalagem 400gr., produzido, embalado e entregue em conformidade com a legislação sanitária vigente, com validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	kg	2.200	R\$ 4,00	R\$ 8.800,00
7	Biscoito amanteigado de palmier 100gr. (TIPO BAUDUCO), produzido, embalado e entregue em conformidade com a legislação sanitária vigente, com validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.	kg	2.200	R\$ 3,00	R\$ 6.600,00
8	Biscoito salgado tipo palito finos (ELMA CHIPS) com aproximadamente 15 cm de comprimento. Embalagem com 100 gr de poliprolileno resistente, com o centro transparente possibilitando visualizar o produto, com validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	kg	2.200	R\$ 6,00	R\$ 13.200,00
9	Biscoito salgado a base de água sabor gergelin (TIPO PIRAQUÊ). Embalagem com 210 gr de poliprolileno resistente, produto, com validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	kg	2.000	R\$ 2,70	R\$ 5.400,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Araruama
Secretaria Municipal de Educação
Proc.: 11263 Anos: 25
Fls.: 1243 Servidor: f

10	Biscoito salgado tipo salgadinho, (TIPO PIRAQUÊ) embalagem com 100 gr de poliprolileno resistente, produto, com validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	kg	6.500	R\$ 2,00	R\$ 13.000,00
11	Catchup , primeira qualidade - Polpa de tomate, açúcar líquido, vinagre, sal, amido modificado, conservador ácido sórbico, aroma natural de ketchup, acidulante ácido cítrico realçador de sabor glutamato monossódico. Embalagem de 460 gr.	Frasco	250	R\$ 7,00	R\$ 1.750,00
12	CREME DE LEITE , primeira qualidade, lata de 200gr, elaborado com gordura láctea, contendo de 25 a 30% de gordura, fabricado a parti de matéria prima selecionada, validade mínima de 03 meses, embalagem tetra Pack, caixinha com peso líquido de 200 gr.	Cx	800	R\$ 3,11	R\$ 2.488,00
13	MOLHO DE TOMATE - de primeira qualidade, em embalagem íntegra tetra pack, com dizeres de rotulagem, informações nutricionais e prazo de validade, peso líquido 520 g.	Cx	1.000	R\$ 4,00	R\$ 4.000,00
14	ERVILHA VERDE em conserva, embalagem de 200 gr, sem amassaduras e ferrugens, com rótulo com impressão clara de identificação, classificação marca, data de fabricação, prazo de validade, CIF, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, a CONTAR DA DATA DE ENTREGA	Latas	500	R\$ 2,50	R\$ 1.250,00
15	Refresco de guaraná com extrato natural e adoçada, em copo, não alcoólico e não fermentado, não contendo glúten. Contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e data de fabricação. Deverá apresentar validade mínima de 02 meses a parti da data de entrega. Tipo leão, Guaravita, Guaracamp, e Guaraplus (copo de 290 ml).	Copos	35.000	R\$ 0,69	R\$ 24.150,00
16	Leite UHT integral longa vida. Embalagem tetra Pack contendo 1 litro do produto. Prazo de validade: até 06 meses. Deverá constar o registro do ministério da agricultura e acrescentar laudo bromatológico. Data de fabricação com no máximo 30 dias.	Litro	700	R\$ 3,70	R\$ 2.590,00
17	MAIONESE cremosa, TP. Composta de água, óleo vegetal, amido modificado, ovos pausteurizados, açúcar, vinagre, sal, suco de limão conservador sorbato de potássio, estabilizantes, goma guar, e goma xantana, acidulantes: ácido láctico e ácido cítrico, antioxidantes: EDTA (embalagem de 500 gr.)	Potes	400	R\$ 3,50	R\$ 1.400,00
18	MILHO VERDE , em conserva, embalagem de 200 gr, sem amassaduras e ferrugens, com rótulo com impressão clara de identificação, classificação marca, data de fabricação, prazo de validade, CIF, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, a CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	Latas	400	R\$ 2,20	R\$ 880,00
19	ÓLEO DE SOJA - refinado, acondicionado em embalagem de 900 ml, distribuído em caixa de papelão contendo 20 unidades, com validade mínima de 12 meses, a contar da data de entrega, devendo haver reposição do produto no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagem danificada.	Garrafa	160	R\$ 4,30	R\$ 688,00
20	CAFÉ - torrado moído, c/selo ABIC, primeira qualidade, embalado a vácuo; com aparência: homogêneo, fino; cor: variando de castanho claro ao castanho escuro: sabor e cheiros próprios, validade mínima de 06 meses; embalagem primária, própria, fechada, constando identificação do produto, inclusive classificação (embalagem de 250 gr.)	Pacotes	1.800	R\$ 16,00	R\$ 28.800,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

21	REFRIGERANTE à base de extrato de guaraná, isento de corantes artificiais, acondicionado em garrafas "pet" com tampa de rosca, contendo 2L cada, primeira qualidade.	Garrafas	4.500	R\$ 4,00	R\$ 18.000,00
22	REFRIGERANTE composto de extrato de cola, isento de corantes artificiais, acondicionado em garrafas "pet" com tampa de rosca, contendo 2L cada, primeira qualidade.	Garrafas	4.500	R\$ 8,00	R\$ 36.000,00
23	SUCO CONCENTRADO DE POLPA DE FRUTA - líquido, isento de açúcar, para refresco enriquecido com ferro sem adição de corantes e aromatizantes artificiais, podendo ser estocado sem refrigeração, não alcoólico, em embalagem de 500 ml e validade mínima 06 meses, no sabor CAJU.	Garrafas	650	R\$ 3,40	R\$ 2.210,00
24	SUCO CONCENTRADO em cx de 1 litro tipo tetra pack. Ingredientes: água, açúcar, suco concentrado, lactato de cálcio, vitaminas aparentes C, B3, E, B6, B2 e A, regulador de acidez, ácido cítrico, aroma idêntico ao natural de frutas variadas (maracujá, uva, manga, laranja, morango) e espessante goma xantana. Sem glúten.	Cx	2.500	R\$ 3,60	R\$ 9.000,00
25	SUCO CONCENTRADO DE POLPA DE FRUTA - líquido, isento de açúcar, para refresco enriquecido com ferro sem adição de corantes e aromatizantes artificiais, podendo ser estocado sem refrigeração, não alcoólico, em embalagem de 500 ml e validade mínima 06 meses, no sabor MARACUJA.	Garrafa	650	R\$ 6,00	R\$ 3.900,00
26	SUCO CONCENTRADO DE POLPA DE FRUTA - líquido, isento de açúcar, para refresco enriquecido com ferro sem adição de corantes e aromatizantes artificiais, podendo ser estocado sem refrigeração, não alcoólico, em embalagem de 500 ml e validade mínima 06 meses, no sabor UVA.	Garrafa	650	R\$ 5,00	R\$ 3.250,00
27	XAROPE - sabor artificial de groselha em embalagem de 5L. Produto denso obtido pó dissolução de açúcar em água potável, podendo conter sucos ou extratos de plantas permitidas, aromatizantes e outras substâncias alimentícias, dede que mencionadas e permitidas. Densidade mínima de 1,30, ou seja, 62% de açúcar por peso. A embalagem deverá ser em plásticos transparentes, atóxicos, de 5 litros, reforçados e bem lacrados com tampa rosquiadas, e hermeticamente vedadas. Suas condições deverão está de acordo com a NTA62. Com validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Galão	250	R\$ 29,00	R\$ 7.250,00
28	XAROPE sabor artificial de guaraná em embalagem de 5L. Produto denso obtido pó dissolução de açúcar em água potável, podendo conter sucos ou extratos de plantas permitidas, aromatizantes e outras substâncias alimentícias, dede que mencionadas e permitidas. Densidade mínima de 1,30, ou seja, 62% de açúcar por peso. A embalagem deverá ser em plásticos transparentes, atóxicos, de 5 litros, reforçados e bem lacrados com tampa rosquiadas e hermeticamente vedadas. Suas condições deverão está de acordo com a NTA62. Com validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Galão	250	R\$ 29,00	R\$ 7.250,00
29	SALAMINHO tipo italiano. Elaborado com no mínimo 70% de carne suína e no máximo até 30% de carne bovina, condimentos e levemente defumado pelo processo natural. Mínimo de 4% de gordura satujrada e isento de gordura trans. Produto de fabricação nacional sem registro de irregularidades junto à ANVISA e certificado pelo ministério de Agricultura - SIF. (embalagem de 100gr.)	kg	140	R\$ 5,40	R\$ 756,00
30	SANDUICHE a metro - pão a metro decorado e fatiado com recheio de frios (alface, queijo prato, salame, maionese, presunto e peito de peru).	Unidade	1.200	R\$ 9,00	R\$ 10.800,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Araruama
Secretaria Municipal de Educação
Proc.: 11.263 Ano: 25
Fls.: 1245 Servidor: 7

31	Sola de amendoim feita com massa de mandioca/amendoin, envolta com folha de bananeira e assada em forno a lenha com peso aproximado de 200 gr cada.	Unidade	120	R\$ 5,10	R\$ 612,00
32	TORRADA temperada - produto fabricação caseira, feito de pão francês, manteiga e orégano.	kg	400	R\$ 5,90	R\$ 2.360,00
33	TORRADA mini, tipo canapé de primeira qualidade, pacote contendo 110 gr - com presença de fibra alimentar.	kg	80	R\$ 4,80	R\$ 384,00
34	Gelo filtrado em cubos - saco transparente podendo visualizar o conteúdo (10 kg).	saco	250	R\$ 9,90	R\$ 2.475,00
35	Gelo simples em escama - saco transparente podendo visualizar o conteúdo (10 kg).	saco	800	R\$ 7,00	R\$ 5.600,00
36	Água mineral sem gás , garrafa de 1,5 ml natural, cristalina, embalagem de plástico, dentro das regras de comercialização e validade.	garrafa	4.500	R\$ 1,40	R\$ 6.300,00
37	Água mineral sem gás - copo de 200ml. natural, cristalina, embalagem de plástico, dentro das regras de comercialização e validade	copo	90.000	R\$ 0,50	R\$ 45.000,00
38	Água mineral - galão de 20L. Natural, cristalina, embalagem de plástico, dentro das regras de comercialização e validade.	galão	10.000	R\$ 10,00	R\$ 100.000,00
39	Água mineral sem gás - garrafa de 510ml cristalina, embalagem de plástico, dentro das regras de comercialização e validade.	garrafa	8.000	R\$ 0,90	R\$ 7.200,00
40	Caixa de isopor com tampa , com capacidade para 150L.	unidade	15	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
41	Colher de acrílico , tamanho pequeno - pacote com 50 unidades.	pacote	300	R\$ 2,60	R\$ 780,00
42	Copo descartável plástico 200ml - pacote com 100 unidades.	caixa	40	R\$ 58,00	R\$ 2.320,00
43	Copo descartável plástico 50ml - pacote com 100 unidades.	caixa	40	R\$ 31,00	R\$ 1.240,00
44	Filtro de papel nº 103.	pacote	100	R\$ 2,90	R\$ 290,00
45	GARFO DESCARTAVEL para sobremesa, em acrílico, leitoso, resistente - pacote com 50 unidades.	pacote	700	R\$ 2,01	R\$ 1.407,00
46	GARFO DESCARTAVEL para refeição, em acrílico, leitoso, resistente - pacote com 50 unidades.	pacote	700	R\$ 2,68	R\$ 1.872,50
47	GUARDANAPO de papel branco 20 x 20 cm - pacote com 50 unidades.	pacote	5.000	R\$ 0,90	R\$ 4.500,00
48	GUARDANAPO de papel azul 30 x 30 cm - pacote com 50 unidades.	pacote	1.200	R\$ 1,90	R\$ 2.280,00
49	PALITO PARA PETISCO em acrílico - pacote com 100 unidades.	pacote	100	R\$ 2,86	R\$ 285,50

[Handwritten signature]



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Araruama
Secretaria Municipal de Educação
Proc.: 11.263 Anex.: 25
Fls.: 1246 Servidor: P

50	PALITO DE DENTE em madeira - caixa com 100 unidades.	caixa	200	R\$ 0,48	R\$ 96,00
51	PRATO DESCARTÁVEL - médio para refeição, em acrílico - pacote com 10 unidades.	pacote	700	R\$ 1,03	R\$ 721,00
52	PRATO DESCARTÁVEL para sobremesa, em acrílico - pacote com 10 unidades.	pacote	700	R\$ 0,68	R\$ 476,00
TOTAL DO LOTE 01			R\$ 415.000,00		
LOTE 3 - HORTIFRUTI					
1	ALHO - tamanho grande, cabeça inteira, livre de fungos, sem indícios de germinação, isento de sujidade e objetos estranhos, de primeira qualidade.	kg	165	R\$ 6,80	R\$ 1.122,00
2	BANANA PRATA - tamanho médio, casca lisa, livre de fungos, isenta de sujidade e objetos estranhos, de primeira qualidade.	kg	2.000	R\$ 3,20	R\$ 6.400,00
3	CEBOLA não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho.	kg	700	R\$ 3,71	R\$ 2.597,00
4	MAÇÃ NACIONAL GALA - tamanho médio, casca lisa e íntegra, consistência firme, livre de fungos, embalada em caixa de papelão, protegida contra impactos, isenta de sujidade, objetos estranhos, de primeira qualidade.	kg	2.000	R\$ 7,40	R\$ 14.800,00
5	MAMÃO TIPO FORMOSA, com 80 a 90% de maturação, tamanho médio livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.	kg	500	R\$ 4,00	R\$ 2.000,00
6	MAMÃO PAPAYA com 80 a 90% de maturação, tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.	kg	700	R\$ 3,99	R\$ 2.793,00
7	MELANCIA redonda, graúda, de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.	kg	700	R\$ 2,00	R\$ 1.400,00
8	MELÃO de boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, com polpa firme e intacta.	kg	500	R\$ 2,50	R\$ 1.250,00
9	PIMENTÃO VERDE - in natura, tamanho médio, casca lisa, íntegro, com consistência firme, livre de fungos, isento de sujidade e objetos estranhos, de primeira qualidade.	kg	600	R\$ 4,20	R\$ 2.520,00
10	TOMATE CARMEM - vermelho maduro, primeira qualidade, livre de parasitas, sem fermento.	kg	1.000	R\$ 3,80	R\$ 3.800,00
11	UVA ITÁLIA NACIONAL - de primeira, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos.	kg	800	R\$ 6,21	R\$ 4.968,00
12	UVA RUBI NACIONAL - de primeira, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos.	kg	800	R\$ 7,80	R\$ 6.240,00
TOTAL DO LOTE 03			R\$ 49.890,00		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Araruama
Secretaria Municipal de Educação
Proc.: 11.263 And. 25
Fls.: 1247 Servidor: 9

LOTE 04 - LANCHES					
1	Beiju de tapioca, pacote com 12 unidades.	Pacote	120	R\$ 6,00	R\$ 720,00
2	BOLO DE AIPIM COM COCO alimento à base de aipim, ovos, açúcar, leite, leite de coco, ovos, manteiga, assado em forno, no tamanho de 40 x 60 cm e altura de 8 cm, formato retangular, em embalagem plástica fechada, resistente e transparente.	Unidade	130	R\$ 10,00	R\$ 1.300,00
3	BOLO COM COBERTURA - alimento à base de farinha de trigo, ovos, açúcar, leite fermento, margarina vegetal, assado em forno, com cobertura de banana, no tamanho de 40 x 60 cm e altura de 08 cm, formato retangular, em embalagem plástica fechada, resistente e transparente.	Unidade	200	R\$ 16,00	R\$ 3.200,00
4	BOLO COM COBERTURA - alimento à base de farinha de trigo, ovos, açúcar, leite fermento, margarina vegetal, assado em forno, sabor cenoura, com cobertura de chocolate e chocolate granulado, no tamanho de 40 x 60 cm e altura de 08 cm, formato retangular, em embalagem plástica fechada, resistente e transparente.	Unidade	200	R\$ 11,00	R\$ 2.200,00
5	BOLO COM COBERTURA - alimento à base de farinha de trigo, ovos, açúcar, leite fermento, margarina vegetal, assado em forno, sabor chocolate, com cobertura de chocolate e chocolate granulado, no tamanho de 40 x 60 cm e altura de 08 cm, formato retangular, em embalagem plástica fechada, resistente e transparente.	Unidade	8.000	R\$ 11,00	R\$ 88.000,00
6	BOLO SEM COBERTURA - alimento à base de farinha de trigo, ovos, açúcar, leite fermento, margarina vegetal, assado em forno, sabor chocolate, com cobertura de chocolate e chocolate granulado, peso 600g e altura de 08 cm, formato redondo, em embalagem plástica fechada, resistente e transparente.	Unidade	500	R\$ 12,00	R\$ 6.000,00
7	BOLO FORMIGUEIRO - alimento à base de farinha de trigo, ovos, açúcar, leite fermento, margarina vegetal, assado em forno, com cobertura de chocolate e chocolate granulado, no tamanho de 40 x 60 cm e altura de 08 cm, formato retangular, em embalagem plástica fechada, resistente e transparente.	Unidade	200	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
8	BOLO SEM COBERTURA - alimento à base de farinha de trigo, ovos, açúcar, leite fermento, margarina vegetal, assado em forno, sabor variado, sem cobertura, peso 600g e altura de 08 cm, formato redondo, em embalagem plástica fechada, resistente e transparente.	Unidade	700	R\$ 10,00	R\$ 7.000,00
9	Cuzcuz no tabuleiro, 40x60cm feito a base de féculas de mandioca (tapioca) com coco, leite, leite de coco, açúcar e leite condensado.	Unidade	200	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00
10	Mini-Bauru recheado com calabresa e requeijão 30g - salgado assado feito de massa semi folhada.	Unidade	35.000	R\$ 0,40	R\$ 14.000,00
11	Mini-Bauru recheado com queijo e azeitonas 30g salgado assado feito de massa semi folhada.	Unidade	35.000	R\$ 0,40	R\$ 14.000,00
12	Minibrioche recheado com frango 30g - pão doce para sanduíche, adocicado em formato redondo e assado.	Unidade	35.000	R\$ 0,50	R\$ 17.500,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Araruama
Secretaria Municipal de Educação
Proc.: 11.263
Fls.: 1248 Servidor: 25

13	Minibrioche recheado com queijo 30g pão doce para sanduíche, adocicado em formato redondo e assado.	Unidade	35.000	R\$ 0,50	R\$ 17.500,00
14	Mini cachorro-quente de forno 30g. Massa tradicional para pizza.	Unidade	35.000	R\$ 0,40	R\$ 14.000,00
15	Minicroissant de frango 30g.	Unidade	35.000	R\$ 0,40	R\$ 14.000,00
16	Minicroissant de goiabada , 30g pequeno pão em forma de meia lua, feito com massa folhada.	Unidade	35.000	R\$ 0,40	R\$ 14.000,00
17	Minicroissant de queijo e presunto , 30g.	Unidade	35.000	R\$ 0,40	R\$ 14.000,00
18	Palito temperado de fabricação caseira.	kg	400	R\$ 4,00	R\$ 1.600,00
19	Pão tipo massa fina , hot dog, 50g - de fabricação caseira.	unidade	40.000	R\$ 0,25	R\$ 10.000,00
20	Pão tipo massa fina , suícinho, 50g - de fabricação caseira.	unidade	40.000	R\$ 0,25	R\$ 10.000,00
21	Requeijão cremoso 250gr - Elaborado com leite de vaca integral, mistura de estabilizantes para requeijão (proteína de leite e de soro de leite), cloreto de sódio, fermento lácteo, cloreto de cálcio, emulsificante (tetrapirofosfatos de sódio, tripolifosfato de sódio e hexametáfosfato de sódio), conservantes e coalhos. Textura cremosa e de cor branca. Produto de fabricação nacional sem registro de irregularidade junto à ANVISA e certificado pelo Ministério da Agricultura-SIF.	unidade	500	R\$ 4,00	R\$ 2.000,00
22	Manteiga com sal 200gr - Elaborado com creme de leite pausteurizado, cloreto de sódio e corante natural de urucum, INS, Produto de fabricação nacional, sem registro de irregularidade junto à ANVISA e certificado pelo Ministério da Agricultura - SIF. Isento de gordura trans.	unidade	500	R\$ 4,10	R\$ 2.050,00
23	Patê de presunto - Elaborado com no mínimo 70% de carne suína e no máximo até 30% de carne bovina, condimentos e levemente defumado pelo processo natural. Mínimo de 4% de gordura saturada e isento de gordura trans. Produto de fabricação nacional sem registro de irregularidades junto à ANVISA e certificado pelo ministério de Agricultura-SIF. (embalagem de 100gr.)	kg	150	R\$ 1,20	R\$ 180,00
24	Queijo tipo Minas Frescal - Elaborado com leite de vaca pausteurizado tipo A, coalho e sal. Textura levemente firme e bem macia, cor branca, sem a presença de soro em sua embalagem. Produto de fabricação nacional, sem registro de irregularidade junto à ANVISA e certificado do Ministério da Agricultura-SIF.	kg	500	R\$ 13,00	R\$ 6.500,00
25	Queijo muçarela fatiado - o produto deve conter cheiro e sabor de leite, porém ligeiramente ácido, textura firme e sem buracos. A embalagem do produto deve ter o SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (S.I.F.), conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem.	kg	200	R\$ 21,90	R\$ 4.380,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Araruama
Secretaria Municipal de Educação
Proc.: 11263/2025
Fls.: 1249 Servidor: 1

26	Queijo prato tipo lanche fatiado - o produto deve conter cheiro e sabor de leite, porém ligeiramente ácido, textura firme e sem buracos. A embalagem do produto deve ter o SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (S.I.F.), conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem.	kg	300	R\$ 24,90	R\$ 7.470,00
27	Queijo provolone fatiado - de massa semi cozida ou cozida fermentada, filada e salgada, cor amarela-pardo ou escuro. Ingredientes: leite pasteurizado, fermento lacteo, cloreto de cálcio, nitrto de sódio, sal. Porções de 30 gr.	kg	100	R\$ 24,00	R\$ 2.400,00
28	Kit lanche composto de: 1 pão tipo massa fina 80g; 1 fatia de presunto 20g; 1 fatia de queijo prato 20g; 1 copo de guaraná natural (300 ml); 1 maçã gala nacional; 1 pacote de biscoito doce tipo piraquê 50g; 1 pacote de biscoito salgado tipo clube social 23,5g; Devidamente embalado individualmente em saco transparente.	kit	70.000	R\$ 6,80	R\$ 476.000,00
29	Kit lanche composto de: 1 pão tipo massa fina - mini hot dog; 1 fatia de presunto; 20g; 1 fatia de queijo prato 20g; 1 copo de guaraná natural (300 ml). 1 bolo tipo ana maria (80g) 1 maçã gala nacional Devidamente embalado individualmente em saco transparente.	kit	40.000	R\$ 5,50	R\$ 220.000,00
30	Kit lanche composto de: 1 salgado de presunto e queijo; 1 copo de guaraná natural (300 ml).	kit	50.000	R\$ 3,50	R\$ 175.000,00
31	Coxinha de frango com catupiry 30g massa feita com farinha de trigo sem fermento, leite e margarina.	unidade	15.000	R\$ 0,35	R\$ 5.250,00
32	Risole de camarão 30g massa feita com farinha de trigo, leite e margarina.	unidade	15.000	R\$ 0,35	R\$ 5.250,00
33	Quibe de carne 30g feito com carne de boi moída, farinha de quibe, e temperos.	unidade	15.000	R\$ 0,35	R\$ 5.250,00
34	Empadinha de frango 30g massa a base de trigo e margarina.	unidade	15.000	R\$ 0,80	R\$ 12.000,00
35	Bolinha de queijo 30g massa feita com farinha de trigo, leite e margarina.	unidade	15.000	R\$ 0,35	R\$ 5.250,00
36	Empadinha de queijo 30g massa a base de trigo e margarina.	unidade	15.000	R\$ 0,80	R\$ 12.000,00
TOTAL DO LOTE 04			R\$ 1.197.000,00		
VALOR TOTAL			R\$ 1.661.890,00		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Araruama
Secretaria Municipal de Educação
Proc.: 11263/2025
Fls.: 1250 Servidor: 9

2.4 - A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como Anexo a esta Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORNECEDOR, DO GERENCIADOR, DOS PARTICIPANTES E DAS ATRIBUIÇÕES

3.1 O fornecedor desta Ata de Registro de Preços é: **MALIZ PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 32.692.479/0001-60, com sede estabelecida na Rua Nilo Viana, nº 438, Boa Perna, Araruama/RJ, CEP: 28.980-014, endereço eletrônico: malizservicos@gmail.com, neste ato representado por seu sócio, Sr. **Ederson Macedo da Silva**, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister.

3.1.1 O fornecedor registrado deverá manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços a compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições exigidas no instrumento convocatório, quando houver, e no Termo de Referência, inclusive as referentes à habilitação e às condições de participação.

3.2 O gerenciador desta Ata de Registro de Preços é a **Secretaria Municipal De Educação - SEDUC**.

3.2.1 São atribuições do gerenciador:

- a) aferir, semestralmente, a compatibilidade dos preços registrados com os efetivamente praticados;
- b) divulgar os preços registrados e suas atualizações no PNCP e no Portal da Transparência do Município;
- c) praticar todos os atos de controle e gerenciamento dos quantitativos das Atas de Registro de Preços e de seus saldos, das solicitações de adesão e do remanejamento das quantidades;
- d) gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores registrados para atendimento às necessidades do órgão ou entidade, obedecendo à ordem de classificação do certame e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da respectiva ata;
- e) deliberar quanto à adesão posterior de órgãos e entidades que não manifestaram interesse em participar do registro de preços durante o período de divulgação da Intenção de Registro de Preços;
- f) convocar os proponentes remanescentes, nas hipóteses autorizadas por esta Ata, observada a ordem de classificação;
- g) conduzir as alterações ou as atualizações dos preços registrados; e



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Araruama
Secretaria Municipal de Educação
Proc.: 11269/2021
Fls.: 1251 Servidor: 9

h) promover a correta gestão, fiscalização e execução contratual, nos termos do Capítulo VI do Título III da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Termo de Referência e no contrato, com relação às suas próprias contratações.

3.3 São participantes os órgãos ou entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do município de Araruama.

3.3.1 São atribuições dos participantes:

- a) auxiliar tecnicamente, por solicitação do gerenciador;
- b) tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;
- c) prestar informações, quando solicitadas, ao gerenciador quanto à contratação e à execução da demanda destinada ao seu órgão ou entidade;
- d) informar ao gerenciador a eventual recusa do contratado em atender às condições estabelecidas no instrumento convocatório, quando houver, e no Termo de Referência, firmadas na Ata de Registro de Preços, bem como as divergências relativas à entrega, características e origem dos bens adjudicados; e
- e) promover a correta gestão, fiscalização e execução contratual, nos termos do Capítulo VI do Título III da Lei nº 14.133/2021, no Termo de Referência e no contrato, com relação às suas próprias contratações.

CLÁUSULA QUARTA: DOS NÃO-PARTICIPANTES

4.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser aderida por qualquer órgão ou entidade, que não tenha participado do certame, ora denominados não-participantes.

4.2 Podem também ser considerados não-participantes os órgãos ou entidades municipais, distritais, de outros estados e federais, resguardadas as disposições de cada ente.

4.3 Os não-participantes poderão aderir a esta Ata de Registro de Preços, desde que observados os seguintes requisitos, cumulativamente:

4.3.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.3.2 apresentação de estudo que demonstre eficiência, viabilidade e economicidade para a Administração contratante;

4.3.3 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021; e



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Araruama
Secretaria Municipal de Educação
Proc.: 11 263 Anul. 25
Fls. 125 Servidor: f

4.3.4 prévia consulta e aceitação do gerenciador e do fornecedor.

4.4 O fornecedor poderá optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras derivadas da Ata, assumidas com o gerenciador e os participantes, quando houver.

4.5 Após a autorização do gerenciador, o não-participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.

4.5.1 O prazo acima poderá ser prorrogado, excepcionalmente, mediante justificativa e autorização pelo gerenciador, e requerimento do não-participante, respeitado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

4.6 São atribuições dos não-participantes:

- a) aceitar todas as condições fixadas na Ata de Registro de Preços;
- b) tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;
- c) prestar informações, quando solicitadas, ao gerenciador quanto à contratação e à execução da demanda destinada ao seu órgão ou entidade;
- d) informar ao gerenciador a eventual recusa do contratado em atender às condições estabelecidas no instrumento convocatório, quando houver, e no Termo de Referência, firmadas na Ata de Registro de Preços, bem como as divergências relativas à entrega, características e origem dos bens adjudicados; e
- e) promover a correta gestão, fiscalização e execução contratual, nos termos do Capítulo VI do Título III da Lei nº 14.133/2021, no Termo de Referência e no contrato, com relação às suas próprias contratações.

CLÁUSULA QUINTA: DO QUANTITATIVO

5.1 As quantidades estimadas para a contratação são as seguintes, conforme descrição no Termo de Referência no Anexo I:

- a) previsão de contratação pelo gerenciador e pelos participantes, quando houver: 100% (cem por cento) dos quantitativos discriminados no Anexo I;
- b) previsão de contratação pelos não-participantes: 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na referida Ata.

5.2 As quantidades dos itens indicadas nas alíneas a e b do item 5.1 são meramente estimativas e não implicam obrigatoriedade de contratação pelo gerenciador e pelos participantes, quando houver, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Araruama
Secretaria Municipal de Educação
Proc.: 11.263/2025
Fls. 1253 Servidor: p

5.3 As contratações adicionais de que trata o item 4 não poderão exceder, por órgão ou entidade aderente, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços para o gerenciador e para os participantes, quando houver.

5.3.1 O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado nesta Ata para o gerenciador e pelos participantes, quando houver, independentemente do número de órgãos ou entidades não-participantes que aderirem.

5.4 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

5.5 As quantidades previstas na Ata de Registro de Preços para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas, pelo gerenciador, entre os participantes do procedimento para registro de preços, quando houver.

5.5.1 Caberá ao gerenciador autorizar o remanejamento, com a transferência dos quantitativos entre os participantes, desde que haja anuência daquele que vier a sofrer a redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA SEXTA: DO PREÇO REGISTRADO



6.1 O preço unitário de cada item registrado é o constante da(s) proposta(s) final(is), cujos valores estão reunidos no Anexo I – Termo de Referência.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos e alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea d do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

6.3 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, na ordem de classificação.

6.3.1 Caso o(s) fornecedor(es) cadastrado(s) para o item ou lote não aceite(m) reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado deverá(ão) ser liberado(s) do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2 Havendo a liberação do(s) fornecedor(es), nos termos do item 6.3.1, o órgão gerenciador deverá convocar os proponentes do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no art. 2, II do Decreto Municipal nº 052/2024.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Araruama
Secretaria Municipal de Educação
Proc.: 11.263 Anex.: 25
Fls.: 1254 Servidor: P

6.3.3 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.3.4 Não havendo êxito nas negociações, o gerenciador deverá proceder ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, de acordo com a cláusula décima desta Ata, com a adoção das medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.3.5 Caso haja a redução do preço registrado, o gerenciador deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

6.4 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente fundamentado, não puder cumprir as obrigações contidas na Ata de Registro de Preços, ser-lhe-á facultado requerer ao gerenciador a alteração dos preços registrados, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.4.1 O fornecedor deverá encaminhar, juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas, cabendo ao gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2 Na hipótese de deferimento do pedido, o gerenciador procederá à atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.4.3 O fornecedor do compromisso assumido poderá ser liberado pelo gerenciador, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação de penalidades administrativas, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

6.4.4 Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo gerenciador, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, no instrumento convocatório, quando houver, e no Termo de Referência, e em outras legislações aplicáveis.

6.4.4.1 Havendo cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item 6.4.4, o gerenciador deverá convocar os proponentes do Cadastro de Reserva, observada a ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no art. 29 do Decreto Municipal nº 052/2024.

6.4.4.2 Não havendo êxito nas negociações, o gerenciador deverá proceder ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Araruama
Secretaria Municipal de Educação
Proc.: 11.263/2025
Fls.: 255 Servidor: f

6.5 Os novos valores a serem registrados, conforme itens 6.3.5 e 6.4.2, deverão ser formalizados mediante termo aditivo à Ata de Registro de Preços.

6.6 Os preços registrados poderão, ainda, ser reajustados ou repactuados, conforme estabelecido no instrumento convocatório, quando houver, e no Termo de Referência, nos termos da Lei nº 14.133/ 2021.

6.6.1 O reajustamento ou repactuação poderá ser efetuado mediante apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS LOCAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 Os locais de entrega dos bens objeto do registro de preços estão listados no Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA: DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

8.2 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, por igual período, mediante termo aditivo, desde que as condições e os preços permaneçam vantajosos, observados os seguintes requisitos:

8.2.1 somente o saldo remanescente será mantido;

8.2.2 deverá ser indicado expressamente o prazo de prorrogação; e

8.2.3 deverá ser confirmado se os preços registrados permanecem atualizados, por meio de pesquisa de preços realizada na forma dos Decretos nº 009 e 052/ 2024.

CLÁUSULA NONA: DO CADASTRO DE RESERVA

9.1 Fazem parte do Cadastro de Reserva os proponentes que aceitaram cotar os bens ou serviços em preços iguais aos do proponente vencedor do certame, observada a ordem de classificação, e os proponentes que mantiveram sua proposta original.

9.2 A ordem de classificação dos registrados na ata deverá ser respeitada para as contratações, cabendo ao gerenciador realizar os devidos registros na Ata de Registro de Preços, para a sua atualização.

9.3 A habilitação dos proponentes que irão compor o Cadastro de Reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos proponentes remanescentes, na forma do art. 21 do Decreto nº 052/2024.

9.4 É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos no instrumento convocatório, quando houver, e no Termo de



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Araruama
Secretaria Municipal de Educação
Proc.: 11263 Ano: 25
Fls.: 1256 Servidor: 9

Referência, convocar os proponentes do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

9.5 O Cadastro de Reserva poderá ser empregado no caso de exclusão do fornecedor da Ata de Registro de Preços, nas seguintes ocorrências:

- a) cancelamento do registro do fornecedor, nas hipóteses previstas na cláusula décima; ou
- b) cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas nos arts. 31 e 32 do Decreto Municipal nº 052/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

10.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) forem descumpridas as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- b) não assinar o contrato ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, observado os parágrafos 4º e 5º do referido dispositivo.

10.2 Na hipótese de que trata a alínea d do item 10.1, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata, poderá o gerenciador, desde que não seja o responsável pela aplicação da sanção, mediante decisão fundamentada, garantido o contraditório e a ampla defesa, decidir pela manutenção do registro de preços.

10.3 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas das alíneas a, b e d do item 10.1 será formalizado por decisão do gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público;
- b) pelo cancelamento de todos os preços registrados; ou
- c) a pedido do fornecedor, decorrente de fato superveniente, de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Araruama
Secretaria Municipal de Educação
Proc.: 17263 / 25
Fls.: 1251 Servidor: p

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS CONTRATOS DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, inclusive, o prazo de vigência dos contratos a serem celebrados, a garantia, o pagamento, o reajuste ou repactuação, encontram-se definidos no instrumento convocatório, quando houver, no Termo de Referência e no contrato.

12.1.1 Os contratos decorrentes de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

12.2 A contratação realizada pelo gerenciador e pelos participantes será formalizada, dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, por intermédio de instrumento contratual (Anexo VII do Edital – Minuta de Contrato).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório, quando houver, e no Termo de Referência.

13.2 Compete ao gerenciador aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, e promover as publicações, encaminhamentos e registros cabíveis.

13.3 Compete aos participantes e aos não-participantes aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, e promover as publicações, encaminhamentos e registros cabíveis.

13.5 A aplicação das penalidades deverá observar o procedimento estabelecido no instrumento convocatório e contrato, quando houver, e no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1 Os recursos necessários para as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços correrão por conta da Natureza da Despesa e do Programa de Trabalho próprios do gerenciador, dos participantes e dos não-participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO FORO DE ELEIÇÃO

15.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Araruama para dirimir qualquer litígio decorrente da presente Ata de Registro de Preços que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Araruama
Secretaria Municipal de Educação
Proc.: 11263 Anel: 25
Fls.: 158 Servidor: 9

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 05 (cinco) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Araruama, 19 de setembro de 2025.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA


Valeria Cristina Tavares do Amaral
Secretária Municipal de Educação

MALIZ PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

Ederson Macedo da Silva
Representante Legal



TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-

OT2IV
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ARARUAMA - RJ